



1 - Novidades Legislativas

Lei nº 14.811 – Criminalização do *bullying* e *cyberbullying*

- Criminaliza o *bullying* e o *cyberbullying*, assim como a omissão em comunicar o desaparecimento de criança ou adolescente às autoridades;
 - Impõe a instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos o dever de exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores.
- [Saiba mais aqui.](#)

Lei nº 14.843 – Vedação de saídas temporárias no sistema prisional

- Limita a concessão de saída temporária apenas para frequência a curso supletivo profissionalizante ou instrução do 2º grau ou superior, revogando as demais hipóteses;
- Restabelece a obrigatoriedade do exame criminológico ao apenado, para fins de progressão de regime de pena;
- Fixa novas hipóteses de monitoramento eletrônico dos apenados.

Lei nº 14.967 – Novo Estatuto de Segurança Privada

Introduz o artigo 183-A no Código Penal, estabelecendo uma causa de aumento de pena, de um terço até o dobro, para crimes patrimoniais cometidos contra instituições financeiras e prestadores de serviço de segurança privada.

Lei nº 14.994 – Pacote Antifeminicídio

Implementa importantes mudanças no combate ao feminicídio, como: (i) o aumento das penas relacionadas a crimes envolvendo violência doméstica e de gênero; (ii) o fim da necessidade de representação para o crime de ameaça cometido no âmbito de violência doméstica ou de gênero contra a mulher; (iii) tramitação prioritária dos processos por violência contra a mulher.



2 – Em foco no Judiciário



STF define limites da retroatividade do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

Em setembro, o Plenário do STF [decidiu](#) que a aplicabilidade dos acordos de não persecução penal também deverá abranger processos iniciados antes de sua criação pela Lei nº 13.964/2019, nos casos em que ainda não houver condenação definitiva e mesmo que, até o momento, inexistia confissão por parte do investigado.

Execução imediata de condenação pelo Tribunal do Júri

No mesmo mês, o Plenário do STF [decidiu](#) que a soberania das decisões do Tribunal do Júri, prevista na Constituição Federal, autoriza a execução imediata da pena imposta, independente do montante da pena aplicado.

Decisões-paradigma em temas de violência de gênero

- Em novembro, o STJ [decidiu](#) que as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha devem ser aplicadas enquanto houver risco à mulher, sem a fixação de prazo certo de validade, possuindo natureza de tutela inibitória, e não se vinculando à existência de instrumentos como inquérito policial ou ação penal.
- Em maio, o STF [declarou](#) a inconstitucionalidade da prática de desqualificação da mulher vítima de violência durante a instrução e julgamento de crimes contra a dignidade sexual e outros crimes de violência contra a mulher. Essa decisão proíbe qualquer menção à vida sexual pregressa ou ao modo de vida da vítima em audiências e decisões judiciais, protegendo a dignidade das vítimas.



Descriminalização do porte de maconha para consumo pessoal

O Plenário do STF [decidiu](#), em junho, pela descriminalização do porte de maconha para consumo pessoal, estabelecendo o parâmetro de 40g da substância como critério para diferenciar o usuário do traficante, salvo se outros elementos indicarem o tráfico.

Possibilidade de transferência de execução de pena para o Brasil - Caso Robinho

Em março, o STJ [admitiu](#) a transferência da execução da pena aplicada pela Justiça italiana ao ex-jogador de futebol Robinho, lá condenado a 9 anos de prisão por estupro, pela Justiça brasileira, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), fixando ainda o início do cumprimento da pena em regime fechado e determinando o início da execução. Em novembro, o STF [indeferiu](#) dois habeas corpus ajuizados pela defesa e manteve o cumprimento da pena.

3 – Casos de destaque



Julgamento de ação penal sobre rompimento da barragem em Mariana

Em novembro, a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG [absolveu](#) os executivos, gerentes e as empresas envolvidas no rompimento da barragem do Fundão em 2015, em Mariana, resumidamente, sob os fundamentos de ausência de provas e ausência de nexo causal entre as condutas de cada qual e o resultado lesivo.



Indiciamento de ex-presidente

O ex-presidente Jair Bolsonaro e dezenas de outros investigados foram [indiciados](#) pelos crimes de abolição violenta do estado democrático de direito, golpe de estado e organização criminosa em investigação do STF que apura a prática de atos antidemocráticos e alegada tentativa de golpe após as eleições de 2022. O caso segue aos cuidados da Procuradoria-Geral da República, que deve decidir acerca de eventual oferecimento de denúncia à Justiça no início de 2025.



Condenação de responsáveis pelo assassinato da ex-vereadora Marielle Franco

O 4º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro condenou os assassinos de Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes. Ambos firmaram acordo de colaboração premiada, motivo pelo qual cumprirão tempo de pena menor do que o fixado na sentença.

Anulação de atos da Lava Jato

A 2ª Turma do STF, por maioria, [manteve](#) o reconhecimento da nulidade de todos os atos praticados pelo juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba contra o empresário Marcelo Odebrecht no âmbito da Operação Lava Jato, sob o fundamento de conluio entre magistrado e membros do Ministério Público, identificado a partir da Operação Spoofing. A decisão não abarca, contudo, seu acordo de colaboração premiada, que permanece válido.

Outras reversões de decisões condenatórias emanadas dos casos Lava Jato ocorreram nos tribunais ao longo do ano, a maioria por incompetência da Justiça de Curitiba para processar fatos ocorridos em outros locais, sendo que parte deles seriam de competência da Justiça Eleitoral.

Investigações por suposta venda de decisões em tribunal superior

A Polícia Federal prendeu preventivamente um lobista e cumpriu mandados de busca contra assessores de ministros do STJ, em uma [operação](#) que investiga corrupção e tráfico de influência. Também são investigados desembargadores e assessores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por supostas vendas de sentenças.

Operação Disclosure

A Polícia Federal e o Ministério Público Federal deflagraram, em junho, a fase ostensiva de uma operação que investiga a participação dos ex-diretores da empresa Americanas em supostas fraudes contábeis que, conforme Fato Relevante divulgado pela própria empresa, chegariam ao montante de R\$ 25,3 bilhões.

4 - Perspectivas para 2025



 Regularização das Bets

- A regularização das apostas esportivas pelas Leis nº 13.756/2018 e 14.790/2023, seguidas das portarias editadas pelo Ministério da Fazenda neste ano, inaugura um novo mercado regulado cercado de incertezas;
- Esse mercado, todavia, apresenta riscos criminais associados à proximidade de suas atividades à contravenção de exploração de jogos de azar, bem como a alegações de lavagem de dinheiro em alguns casos. Tais eventos foram ilustrados pela instauração da ‘CPI das Bets’ no Senado Federal e pela deflagração da ‘Operação Integration’, que teve como alvos, entre outras empresas, casas de apostas esportivas.
- Há expectativas de novas ações de *enforcement*, em âmbitos administrativo e criminal, para esse mercado nos próximos anos, inclusive em face do aperfeiçoamento de seu marco regulatório.

Repercussões do 8 de janeiro

O STF continua a julgar processos envolvendo acusados pelos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. Em fins de outubro, o presidente da Câmara dos Deputados criou uma comissão especial para debater a anistia de condenados, tema que ainda deve gerar debates no próximo ano.



Projetos de Lei: mercado financeiro, mercado de capitais, companhias abertas e direito penal

- Casos diversos de investigações sobre pirâmides financeiras e sobre alegados esquemas fraudulentos em companhias abertas e/ou em instituições financeiras aqueceram discussões sobre os reflexos penais de atos ilícitos nesses setores;
- O [PL nº 2.581/2023](#) estabelece normas para a figura do informante, aquele que noticia voluntariamente atos ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital aberto às autoridades competentes (*whistleblowing*), o que inclui a possível fixação de recompensas pela comunicação e estabelece meios de proteção contra retaliações;
- Especialmente após a repercussão do caso Americanas, há debates em favor da criação de novos crimes na legislação, como os de fraude contábil, indução a erro no mercado de capitais, destruição de documentos, administração infiel, entre outros, assim como majorações de penas para crimes patrimoniais e financeiros já existentes, nos PLs nº [2.091/2023](#), [2.581/2023](#) e [4.931/2023](#).

Projeto de Lei: corrupção privada

- Em março, a Comissão de Segurança Pública do Senado Federal aprovou parecer favorável a projeto de lei que criminaliza a corrupção entre agentes privados (no Brasil, historicamente, criminaliza-se apenas a corrupção de agentes públicos);
- O [PLS nº 4.436/2020](#) visa a alterar o Código Penal para estabelecer a pena de 2 a 5 anos de reclusão e multa para quem exigir, solicitar ou receber vantagem indevida, como empregado ou representante de empresa ou instituição privada, para favorecer a si ou a terceiros, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de tal vantagem, a fim de realizar ou omitir ato inerente às suas atribuições.

 Projeto de Lei – aumento de pena para crimes ambientais

O governo federal encaminhou projeto de lei que visa a alterar a Lei 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para elevar as sanções penais e administrativas previstas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. O projeto foi apensado ao [PL nº 10.457/2018](#), que já tramitava na Câmara dos Deputados e deve agora seguir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Cooperação penal internacional e combate ao crime cibernético na pauta do MPF

MPF continua a cooperar com autoridades estrangeiras para fins de persecução penal no Brasil e no exterior. Em 2024, o órgão defendeu maior cooperação jurídica no Mercosul para combater grupos criminosos transnacionais, e atuou em investigações conjuntas com países como Itália e EUA.

Em dezembro, o Vice-PGR afirmou que combate ao crime cibernético deve ser prioridade para o Brasil tanto localmente quanto em suas relações com autoridades estrangeiras.

Procuradoria-Geral da República

O ano de 2024 marcou o primeiro ano de mandato do atual Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, a quem se atribui atuação sóbria e o mérito de ter distensionado relações entre a PGR e o STF.

A ele caberá o desafio de analisar inquéritos politicamente sensíveis já a partir do início do próximo ano, incluindo investigações contra parlamentares federais sobre fraudes no orçamento e a possibilidade de oferecer denúncia contra o ex-presidente e seus aliados, e ainda evoluir com a agenda institucional do MPF em diferentes matérias como o enfrentamento à corrupção, à lavagem de dinheiro, à cibercriminalidade e a crimes ambientais, bem como a proteção a direitos humanos.

O mandato do atual PGR encerra-se ao final de 2025, com possibilidade de recondução.

 5 –Mattos Filho na mídia

- [Lei que criminaliza bullying e cyberbullying impõe obrigações a instituições de ensino](#)
 - [Lei contra bullying evidencia tendência de criminalizações desnecessárias no Brasil](#)
 - [Shadow trading: SEC vence novo round em caso inédito de insider trading](#)
 - [Mattos Filho lança cartilha sobre combate ao assédio no ambiente de trabalho](#)
 - [STJ decide que Robinho deve ser preso imediatamente para cumprir pena por estupro no Brasil](#)
 - [Após Lava-Jato, foram realizadas várias mudanças legislativas; entenda](#)
 - [Superior Tribunal de Justiça divulga teses de julgamentos com perspectiva de gênero](#)
- [Receita Estadual de São Paulo atualiza regras para comunicação de crimes tributários](#)
 - [Decisão do STF pode ser estendida a outros delatores e delatados e matar 'lava jato'](#)
 - [Tese de 'conluio' entre Moro e Deltan pode acelerar anulações na Lava Jato](#)
 - [Brazil Sees Diminishing Dividends From 'Car Wash' Probe](#)
 - [Julgar o 8 de janeiro é um desafio](#)
 - [CNE aprova diretrizes nacionais para educação autista](#)
 - [Atentado no STF foi um ato terrorista? Por que essa discussão importa](#)
 - [Sherlock Holmes e a lei dos detetives particulares: impactos nos processos trabalhistas](#)

Para mais informações sobre os temas, conheça a prática de [Direito penal empresarial](#) do Mattos Filho.